



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
11ª REGIÃO/CRP 11

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIÃO
(CE-PI-MA)

RESOLUÇÃO CRP-11 Nº 002/2002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Ementa: Dispõe sobre a utilização de transporte pelas Comissões de Orientação e Fiscalização deste Conselho, na realização de diligências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de flexibilizar a atividade exercida pelo órgão deste Conselho;

CONSIDERANDO, a dificuldade que a Comissão de Fiscalização deste Conselho enfrenta na realização de suas atribuições;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da realização de diligências pela Comissão de Fiscalização para assegurar o exercício legal da profissão de Psicólogo;

RESOLVE:

Art. 1º - As despesas realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização deste Conselho, no que diz respeito ao deslocamento necessário e indispensável para a



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
11ª REGIÃO/CRP 11

efetivação de determinadas diligências, serão custeadas pelo próprio Conselho, de acordo com as seguintes determinações:

§ 1º - A Comissão de Orientação e Fiscalização, no desempenho de suas atividades, poderá gastar mensalmente a título de transporte o limite máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - O pagamento do valor a título de transporte para deslocamento do Fiscal, estará sujeito obrigatoriamente e indispensavelmente à apresentação de recibo timbrado pela empresa de táxi utilizada.

Art. 2º - A Comissão de Orientação e Fiscalização deverá apresentar relatório mensal sobre os locais visitados e diligências realizadas, a fim de que, com isso, se justifique o referido pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de setembro de 2002


Adriana de Alencar Gomes Pinheiro
Conselheira-Presidente do CRP-11